



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### INDICAÇÃO

O Vereador Léo Novais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais, a implementação de prazo máximo para análise e liberação de alvarás de funcionamento e demais licenças municipais, visando a modernização administrativa e o fomento ao empreendedorismo em Embu das Artes.

Senhor Presidente

### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** que a presente indicação tem como objetivo trazer mais segurança jurídica, agilidade e previsibilidade aos empresários e empreendedores do município, desburocratizando a máquina pública.

**CONSIDERANDO** que a ausência de prazos definidos para a conclusão de processos gera incerteza, prejuízos financeiros e desestímulo à abertura de novos negócios, afetando diretamente a arrecadação e o desenvolvimento econômico local.

**CONSIDERANDO** que a adoção de prazos claros e a possibilidade de aprovação automática para atividades de baixo risco, após o período estabelecido, são práticas de excelência na gestão pública que atraem investimentos e geram empregos.

**CONSIDERANDO** que a transparência no andamento dos processos e a padronização dos procedimentos entre os setores responsáveis garantem maior eficiência administrativa e respeito ao cidadão empreendedor.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 10 de abril de 2026.

**Leo Novais - PL**



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

